

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P.

Comissão de Índices e Fórmulas de Empreitadas

Aviso n.º 8332/2006

Para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, publicam-se os valores dos índices de custos de mão-de-obra (quadro I), de materiais (quadro II) e de equipamentos de apoio (quadro III), relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2006, fixados por despacho de 18 de Julho de 2006 do Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e das Comunicações:

QUADRO I

Índices de custos de mão-de-obra (continente)

Base 100: Janeiro de 2004

Índices		Janeiro 2006	Fevereiro 2006	Março 2006
Global		108,3	108,3	108,3
Código	por fórmula tipo (*)			
F01	Edifícios de habitação.....	108,2	108,2	108,2
F02	Edifícios administrativos.....	108,2	108,2	108,2
F03	Edifícios escolares.....	108,2	108,2	108,2
F04	Edifícios para o sector da saúde.....	108,2	108,2	108,2
F05	Reabilitação ligeira de edifícios.....	106,9	106,9	106,9
F06	Reabilitação média de edifícios.....	107,2	107,2	107,2
F07	Reabilitação profunda de edifícios.....	107,5	107,5	107,5
F08	Campos de jogos com balneários.....	108,0	108,0	108,0
F09	Arranjos exteriores.....	108,2	108,2	108,2
F10	Estradas.....	108,3	108,3	108,3
F11	Túneis.....	108,0	108,0	108,0
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado.....	107,2	107,2	107,2
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado.....	107,2	107,2	107,2
F14	Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado.....	107,2	107,2	107,2
F15	Grandes reparações de estradas.....	108,0	108,0	108,0
F16	Conservação de estradas.....	108,6	108,6	108,6
F17	Pavimentação de estradas.....	108,0	108,0	108,0
F18	Estruturas de betão armado.....	108,2	108,2	108,2
F19	Estruturas metálicas.....	107,6	107,6	107,6
F20	Instalações eléctricas.....	109,0	109,0	109,0
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais.....	107,9	107,9	107,9
F22	Barragens de terra.....	108,0	108,0	108,0
F23	Redes de rega e drenagem.....	107,2	107,2	107,2
Código	por profissão			
P01	Pedreiro.....	108,4	108,4	108,4
P02	Armador de ferro.....	104,4	104,4	104,4
P03	Carpinteiro.....	108,0	108,0	108,0
P04	Espalhador de betuminosos.....	105,2	105,2	105,2
P05	Ladrilhador / azulejador.....	108,8	108,8	108,8
P06	Estucador.....	108,0	108,0	108,0
P07	Canalizador.....	105,2	105,2	105,2
P08	Electricista.....	109,1	109,1	109,1
P09	Pintor.....	106,0	106,0	106,0
P10	Serralheiro.....	106,9	106,9	106,9
P11	Motorista.....	108,4	108,4	108,4
P12	Condutor de máquinas.....	108,5	108,5	108,5
P13	Servente.....	109,1	109,1	109,1

(*) As fórmulas tipo F01 e F14 são as que constam do despacho n.º 1592/2004 (2.ª série), de 8 de Janeiro, considerando a rectificação n.º 383/2004 (2.ª série), de 25 de Fevereiro; as fórmulas tipo F15 e F23 constam do despacho n.º 22 637/2004 (2.ª série), de 12 de Outubro.

Os índices ponderados de custos de mão-de-obra estão afectados de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a que respeitam, pelo que compreendem: segurança social, seguro, caixa nacional de seguros de doenças profissionais, medicina no trabalho, férias, subsídio de férias, feriados, tolerância de ponto, faltas remuneradas, cessação e caducidade do contrato (indenização por cessação do contrato individual de trabalho e compensação por caducidade do contrato a termo certo e a prazo), inactividade devida ao mau tempo, subsídio de Natal e formação profissional.

QUADRO II
Índices de custos de materiais
M01 a M41 — Base 100: Dezembro de 1991
M42 a M51 — Base 100: Janeiro de 2004

Código	Materiais	Janeiro 2006	Fevereiro 2006	Março 2006
M01	Britas.....	111,5	112,5	111,9
M02	Areias.....	91,9	91,9	91,9
M03	Inertes.....	104,1	104,6	104,2
M04	Ladrilhos de calcário e granito.....	98,0	98,0	98,0
M05	Cantarias de calcário e granito.....	110,6	110,6	110,6
M06	Ladr. e cant. de calcário e granito.....	97,7	97,7	97,7
M07	Telhas cerâmicas.....	114,6	114,6	114,7
M08	Tijolos cerâmicos.....	86,3	87,8	87,3
M09	Produtos cerâmicos vermelhos.....	94,6	95,7	95,3
M10	Azulejos e mosaicos.....	106,8	109,2	109,5
M12	Aço em varão e perfilados.....	173,3	172,8	177,0
M13	Chapa de aço macio.....	138,6	139,0	139,9
M14	Rede electrossoldada.....	155,3	153,6	154,1
M15	Chapa de aço galvanizada.....	129,9	129,9	130,3
M16	Fio de cobre nú.....	198,5	200,6	211,0
M17	Fio de cobre revestido.....	164,4	166,2	174,8
M18	Betumes a granel.....	(*)	(*)	(*)
M19	Betumes em tambores.....	(*)	(*)	(*)
M20	Cimento em saco.....	130,9	131,1	128,8
M21	Explosivos.....	125,9	125,9	125,9
M22	Gasóleo.....	214,2	220,4	223,3
M23	Vidro.....	93,8	100,2	100,2
M24	Madeiras de pinho.....	134,6	134,6	134,6
M25	Madeiras especiais ou exóticas.....	132,4	132,4	132,4
M26	Derivados de madeira.....	122,0	121,8	121,7
M27	Aglomerado negro de cortiça.....	171,4	171,4	171,4
M28	Ladrilho de cortiça.....	99,9	99,9	99,9
M29	Tintas para construção civil.....	213,6	213,6	216,4
M30	Tintas para estradas.....	196,3	196,3	205,6
M31	Membrana betuminosa.....	177,7	177,7	177,7
M32	Tubo de PVC.....	119,0	115,0	110,9
M33	Tubo de PVC p/ instalações eléctricas.....	150,6	150,6	150,6
M34	Blocos de betão normal.....	119,4	118,8	118,7
M35	Manilhas de betão.....	133,9	133,9	133,9
M36	Tubagem de fibrocimento.....	154,6	154,6	154,6
M37	Chapa de fibrocimento.....	165,1	153,3	153,3
M39	Caixilharia em alumínio anodizado.....	140,9	142,2	149,0
M40	Caixilharia em alumínio termolacado.....	127,9	129,3	139,5
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos.....	119,4	119,0	119,1
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações.....	98,4	98,3	98,3
M43	Aço para betão armado.....	135,8	132,8	135,8
M44	Aço para betão pré-esforçado.....	191,6	191,6	191,6
M45	Perfilados pesados e ligeiros.....	134,0	135,2	136,1
M46	Produtos para instalações eléctricas.....	121,4	122,5	127,4
M47	Produtos pré-fabricados de betão.....	100,2	99,7	99,7
M48	Produtos para ajardinamentos.....	110,1	111,4	111,6
M49	Geotêxteis.....	97,1	96,4	95,8
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço.....	126,1	125,9	126,0
M51	Tintas para Construção Metálica.....	103,0	103,0	104,5

(*) Suspensos até conclusão da recolha da informação necessária ao respectivo cálculo

QUADRO III
Índices de custos de equipamentos de apoio
Base 100: Janeiro de 2004

Índice	Janeiro 2006	Fevereiro 2006	Março 2006
Equipamentos de apoio	103,8	104,2	104,6

21 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Departamento de Acordos Internacionais
de Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 16 033/2006

Por despacho de 21 de Julho de 2006, e ao abrigo do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 320/95, de 28 de Novembro, conjugado com a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeadamente os seus artigo 7.º e anexo I, a licenciada Elisabete Maria Sousa da Silveira, técnica superior principal do quadro de pessoal deste Departamento, foi nomeada definitivamente assessora principal, da carreira técnica